

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2021.

PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2021.

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**

Tipo: **Menor Preço por Item.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, n° 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito no CPF n° 710.902.401-63, portador do RG n° 3438-493 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 28, n° 210, Ap. 03, Vila Margon, Cidade de Catalão, Estado de Goiás. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 028/2021**, publicada em 30/11/2021, processo administrativo n° 2021037279, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, no Decreto Federal n° 3.555/2000, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 8.250/2014, Decreto Federal n° 8.538/2015, Decreto Municipal n° 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

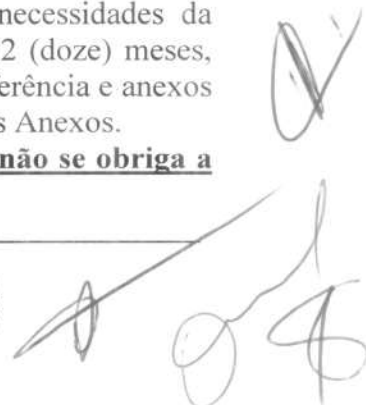
DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP n° 033/2021**, na forma da Lei n° 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme Termo de Homologação publicado em 28/12/2021, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL**, aquisição de gêneros alimentícios (supermercado, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados), para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Instrumento Convocatório do **Pregão Presencial - SRP n° 033/2021** e seus Anexos.

1.2. **A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE não se obriga a**



adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 033/2021**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Superintendência convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. A Contratada está obrigada a fornecer os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do **Pregão nº 033/2021**, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens e/ou prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual;

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das respectivas requisições, para comprovação do fornecimento no período, em letra bem legível e sem rasuras, estando o documento de cobrança em condições de liquidação de pagamento;

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, com CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*



administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos equipamentos efetivamente entregues;

4.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

4.5. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

• **DIVANO BENEDITO DA LUZ ME**
CNPJ: 01.389.381/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Almôndega feita de carne bovina de segunda (lombão ou acém) misturada com parte de pernil de porco, triturada, temperada e congelada.	KG	150	R\$ 31,40	R\$ 4.710,00
41	Bacon defumado, em peça embalado a vácuo, em saco plástico transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	40	R\$ 34,40	R\$ 1.376,00
42	Carne bovina de 1ª, em peça dividida de carne bovina - tipo maminha, em peça dividida de acordo com o peso, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo, embalada em embalagem própria, pesando sem sujidades e ação de micróbios.	KG	300	R\$ 44,50	R\$ 13.350,00
43	Carne bovina de 2ª, em peça dividida de carne bovina - tipo maminha, em peça dividida de acordo com o peso, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo, embalada em embalagem própria, pesando sem sujidades e ação de micróbios.	KG	300	R\$ 35,80	R\$ 10.740,00
44	Coxa e Sobrecoxa de Frango – Resfriado com (S.I.F.) (Congelado). Pesado antes do congelamento, com etiqueta de peso, não ultrapassar 15 dias de congelamento.	KG	150	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
45	Carne bovina de 2ª moída no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, e cheiro próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) e (MA 224/97).	KG	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
46	Peito de frango sem osso – Cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	100	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00
47	Linguiça mista feita de carne bovina e carne suína, temperada e resfriada.	KG	30	R\$ 27,10	R\$ 813,00
48	Pernil suíno traseiro, desossado, congelado, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/	KG	200	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

	data de fabricação, prazo de validade e selo S.I.F.				
49	Linguiça defumada; calabresa; preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos; ótimo sabor; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno.	KG	40	R\$ 28,10	R\$ 1.124,00
50	Toucinho de barriga em cubos fresco, embalado e limpo.	KG	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
51	Salsicha; hot-dog; ótimo sabor; congelada, composta de carne bovina, suína e de frango; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionado embalagem primária à vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade.	KG	30	R\$ 13,30	R\$ 399,00
VALOR TOTAL →					R\$ 45.752,00

VALOR TOTAL: R\$ 45.752,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

• **OLIVEIRA DUARTE HORTIFRUTI LTDA**
CNPJ: 26.107.046/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Abacaxi perola a: fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, possuir grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isentas de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resíduos de fertilizantes.	UNIDADE	30	R\$ 7,46	R\$ 223,80
25	Alface – tipo: cabeça ou lisa, tamanho médio, fresco, de 1ª qualidade, livre de fungos, acondicionado em saco plástico.	PÉS	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
26	Alho em cabeça de tamanho Médio – Íntegro e fresco – em perfeito estado de conservação.	KG	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
27	Cebola em Cabeça branca in Natura de 1ª qualidade – Branca e fresca, tamanho médio, acondicionada em sacola plástica por Kg.	KG	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
28	Cheiro Verde – Cebolinha, salsinha e coentro – folhosos, inteiros, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	MAÇO	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
29	Couve – Folhas inteiras de 1ª qualidade, livre de sujidade, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	MAÇO	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
30	Laranja PÊRA tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, livre de fungos, casca lisa, acondicionada em saco plástico.	KG	80	R\$ 4,10	R\$ 328,00
31	Limão – tipo taiti ou china, tamanho médio, fresco, de 1ª qualidade, livre de fungos, acondicionado em saco plástico.	KG	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
32	Mandioca congelada – Tipo macaxeira amarela ou branca, limpa e embalada em saco plástico.	KG	80	R\$ 7,15	R\$ 572,00
33	Maçã nacional fuji/gala classificação 163-175, bandejada, produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não estarem	KG	80	R\$ 8,95	R\$ 716,00

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

	danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA.				
34	Banana de 1ª qualidade, tipo prata In natura, em penca Apresentando ausência de sujidades, parasitos e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	80	R\$ 5,12	R\$ 409,60
35	Melancia graúda; peso médio 3 kg redonda/comprida, fruto sadio, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA.	KG	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
36	Pimentão Verde in Natura de 1ª qualidade – Tamanho médio, fresco e sem amassadura. Pronto para consumo na semana da entrega, acondicionado em saco plástico.	KG	10	R\$ 7,95	R\$ 79,50
37	Pepino de 1ª qualidade, de polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	10	R\$ 5,45	R\$ 54,50
38	Repolho tamanho médio, fresco, de 1ª qualidade, livre de fungos, acondicionado em saco plástico. Aproximadamente: 300gr	CABEÇA	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
39	Tomate- Tipo salada ou caqui, casca lisa, inteiro e firme, tamanho médio, fresco e sem amassadura, de 1ª qualidade, livre de fungos, consistência firme, acondicionado em saco plástico.	KG	80	R\$ 8,80	R\$ 704,00
VALOR TOTAL →					R\$ 4.450,90




VALOR TOTAL: R\$ 4.450,90 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos).

• **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA**
CNPJ: 07.058.158/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Açúcar Cristal – Embalagem de 5 Kg, sem presença de insetos ou impurezas, com registro no Ministério da Agricultura. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Informações nutricionais valor energético 18Kcal=84Kj; Carboidratos 5g 2%.	PACOTE	300	R\$ 21,95	R\$ 6.580,00
3	Amendoim torrado sem casca e sem sal – Embalagem 450g.	UNIDADE	20	R\$ 12,45	R\$ 249,00
4	Arroz Polido – Embalagem plástica de 05 Kg, Tipo I, inviolado, sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Agricultura. O produto entregue não deverá ter validade inferior a 6 meses. Informações nutricionais, porção de 50g: valor energético 182Kcal=76Kj; carboidratos 40g; proteínas 3,6g; gorduras totais 0g; gorduras saturadas 0g;	PACOTE	20	R\$ 22,95	R\$ 459,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	gorduras trans 0 g; colesterol 0 mg; fibra alimentar 0,7 g; cálcio 14mg; ferro 2,2mg; sódio 0,0mg.				
5	Azeite (500 ml) – CONTENDO ENTRE 0, 8% E 1, 5% DE ACIDEZ- Óleo composto de Soja e Azeite de Oliva (15%) – Informação Nutricional para porção de 13 ml: Valor energético 108Kcal=454Kj; carboidratos 0g; proteínas 0g; gorduras totais 12g; gorduras saturadas 2g; gorduras trans 0g; gorduras monossaturadas 4g; gorduras polinsaturadas 6g; ômega 3 0,5g; ômega 6 5,5g; colesterol 0g; fibra alimentar 0g; Vitamina E 2,6mg.	UNIDADE	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
7	Caldo de Carne – 57g – Contém 6 cubos - Informação Nutricional – Porção de 4,75g (1/2 cubo): Valor energético 12Kcal = 51Kj; carboidratos 0,9g; Gorduras totais 1,0 g; Gorduras saturadas 0,6g; Sódio 1025mg.	TABLETE	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
9	Extrato de Tomate, tradicional, de boa qualidade, lata de 350grs. com cerca de 3 gramas de fibra alimentar por 100 gramas de produto.	LATA	50	R\$ 5,12	R\$ 256,00
10	Farinha de Mandioca Torrada – Tipo Bijuzinho – Pacote 500g – Informação Nutricional para porção de 50g: Valor energético 171 Kcal= 718Kj; Carboidratos 42g; Proteínas 0,7g; Gorduras totais 0g; Gorduras saturadas 0g; Gorduras trans 0g; Fibra alimentar 2,9g; Sódio 0g.	KG	30	R\$ 10,85	R\$ 325,50
11	Feijão comum – Classe e cores Tipo I – Feijão em grão inteiro. Embalagem primária de 01 Kg. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Validade de 150 dias da data de entrega do produto. Informação nutricional, porção de 60g: Valor energético 197 Kcal=825Kj; Carboidratos 35g; Proteínas 12g; Gorduras totais 0g; Gorduras saturadas 0g; Gorduras trans 0g; Fibra alimentar 1g; Sódio 0g; Cálcio 74mg; Vitamina B1 0,1mg.	KG	45	R\$ 7,08	R\$ 318,60
12	Leite Integral acondicionado em embalagem Tetra Park, contendo dados da empresa, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais – Embalagem Tetra Park de 1 litro.	LITRO	5.000	R\$ 4,45	R\$ 22.250,00
14	Margarina Cremosa Vegetal: com sal, pote de 1 Kg, mínimo de 80% de lipídeo, com rótulo contendo data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	POTE	700	R\$ 15,50	R\$ 10.850,00
15	Milho de canjica (mungunzá) – Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
16	Milho para pipoca - Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
17	Molho de tomate, pizza, de boa qualidade, lata de 4 kg.	LATA	10	R\$ 10,00	R\$ 220,00
18	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico);	UNIDADE	600	R\$ 600,00	R\$ 5.670,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).				
19	Sal Refinado Moido e Iodado- Embalagem primária em pacotes de 1 Kg, sem impurezas, registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75 - MS. Informação nutricional, porção de 1g: Sódio 390mg, Iodo 0,04mg.	PACOTE	10	R\$ 10,00	R\$ 18,00
20	Suco pronto para beber – 1 litro embalagem Tetra Park – Sem conservantes – Nectar de fruta, Sabor Maracujá – informações nutricionais para porção de 200 ml: Valor Energético 96 Kcal = 403 KJ; Carboidratos 24g; Sódio 30 mg; Vitamina C 10mg. Não contém glúten.	UNIDADE	100	R\$ 100,00	R\$ 485,00
21	Suco pronto para beber – 1 litro embalagem Tetra Park – Sem conservantes – Nectar de fruta, Sabor Caju – informações nutricionais para porção de 200 ml: Valor Energético 96 Kcal = 403 KJ; Carboidratos 24g; Sódio 30 mg; Vitamina C 10mg. Não contém glúten.	UNIDADE	100	R\$ 100,00	R\$ 485,00
22	Suco pronto para beber – 1 litro embalagem Tetra Park – Sem conservantes – Nectar de fruta, Sabor Uva – informações nutricionais para porção de 200 ml: Valor Energético 96 Kcal=403KJ; Carboidratos 24g; Sódio 30 mg; Vitamina C 10mg. Não contém glúten.	UNIDADE	100	R\$ 100,00	R\$ 485,00
VALOR TOTAL →					R\$ 50.427,60

VALOR TOTAL: R\$ 50.427,60 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

- **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP**
CNPJ: 01.695.394/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO - Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
6	Cafê moído e torrado – Extra forte – Embalagem a vácuo de 250 ou 500g, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Perfil do sabor: Tipo de café predominância arábica, Símbolo tradicional, Aroma Intenso, Bebida Dura; Corpo Encorpado; Moagem Fina e Torra Média.	KG	1.500	R\$ 39,85	R\$ 59.775,00
8	Chá Erva Cidreira de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de 1Kg.	KG	240	R\$ 72,50	R\$ 17.400,00
13	Macarrão tipo espaguete, nº08 massa com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500g, validade de 18 meses.	KG	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

23	Óleo de Soja Refinado – Embalagem de plástico transparente (PET) de 900 ml, validade de no mínimo 120 dias da entrega do produto. Informação nutricional porção de 13 ml: Valor energético 108 Kcal=454Kj; Carboidratos 0g; Proteínas 0g; Gorduras totais monoinsaturadas 2,9g; gorduras poli-insaturadas 7,1g; Colesterol 0g; Fibra alimentar 0g; Sódio 0g; Vitamina E1,7mg.	UNIDADE	30	R\$ 8,49	R\$ 254,70
VALOR TOTAL →					R\$ 77.725,70

VALOR TOTAL: R\$ 77.725,70 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 178.356,20 (cento e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.




5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras da SAE-Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos bens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 033/2021**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, bem como do processo licitatório que originou a presente, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os bens solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos bens, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- 8.1.2.** Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.
- 8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**
- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos bens solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
- 9.1.1.** Pela Superintendência independentemente de interposição judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- 9.1.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Superintendência;
- 9.1.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 9.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Superintendência;
- 9.1.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Superintendência, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Atualizado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Superintendência, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Superintendência aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os bens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 033/2021**

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão/GO, 04 de janeiro de 2022.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE

CNPJ nº 04.750.108/0001-52

Rodrigo Ramos Margon Vaz


DIVANO BENEDITO DA LUZ ME

CNPJ: 01.389.381/0001-05


OLIVEIRA DUARTE HORTIFRUTI LTDA

CNPJ: 26.107.046/0001-06


DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA

CNPJ: 07.058.158/0001-61


BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP

CNPJ: 01.695.394/0001-02

Testemunhas:

1.  **Jamile Daniella B. Nogueira** CPF: 007.690.761-90

2.  **Giovanni Bora** CPF: 708.701.353-78